



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.837, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Denomina “Manoel Duarte Arantes” a Rua Pedestre Quatro, no Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 1º Fica denominada “Manoel Duarte Arantes” a Rua Pedestre Quatro, no Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

Projeto de Lei CM-027/2008 – Autor: Vereador Edson Sousa
Publicada no Jornal Oficial nº 326, de 20 de agosto de 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Justificativa

Manoel Duarte Arantes, nasceu em Itapecerica/MG, no dia 11 de julho de 1940. Seus pais eram Mariano Duarte Arantes e Maria Conceição Duarte. Era casado com Dona Maria Ribeiro Duarte, pai de Helder Ribeiro Duarte, Élcio Ribeiro Duarte e Elvis Ribeiro Duarte e avô de Juan Henriques Mares Ribeiro e Ana Maria Faria Duarte.

Exerceu as profissões de mecânico, carvoeiro, sapateiro em Itapecerica. Em Divinópolis tornou-se caminhoneiro, a princípio empregado e depois autônomo. Aqui construiu sua casa. Especializou-se no transporte cimenteiro, onde transformou a oportunidade em sucesso financeiro. Homem que destacou-se pelo trabalho, honradez e rigidez de caráter.